



Número do Processo

003892/2022

**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

ASSUNTO

CURSO DE ATUALIZAÇÃO "CAMINHOS PARA A DESCARBONIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO UMA ABORDAGEM SISTêmICA PARA PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS"
ESCOLA POLITÉCNICA DA USP
INÍCIO EM 7.4.2022 (30 HORAS)

INTERESSADOS

NSA - NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE

PROCESSOS ANEXADOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2022

Processo: PAD nº 3892/2022

Assunto: Solicito ação de capacitação em sustentabilidade. Curso de Atualização “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”.

Data: 7.3.2022

À Seção de Capacitação

Solicito providências relativas à contratação da Escola Técnica da USP – PECEPOLI para a inscrição de servidores no Curso de Atualização “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas” (<https://pecepoli.com.br/ead/4122/#>).

Todos os documentos necessários à contratação seguem ao presente pedido.

Atenciosamente,

Letícia Passos Priante
Núcleo de Sustentabilidade
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão
(assinado digitalmente)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: NSA - Núcleo de Sustentabilidade

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, por meio da contratação do curso “Atualização Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas”, promovido pela Escola Politécnica da USP.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos seus Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

3 vagas no curso

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

7 de abril de 2022

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Letícia Passos Priante

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

Sim, na Portaria TRE-CE nº 946/2021, Anexo I

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
X	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
X	Promoção da Sustentabilidade
X	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
X	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 39418/2022), o objeto deste estudo preliminar é a contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022), Portaria 946/2021, publicada no DJE nº 268 de 2/12/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

O Curso acontecerá de forma *online*, com duração de 30 horas, para até 3 (três) participantes, na plataforma disponibilizada pela empresa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

CONTRATAR

É um curso aberto ao público em geral, disponível na página da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo ([Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#))

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

8. PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso ininterrupto de 30 horas/aula.

9. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O TRE-CE tem buscado melhorar seus indicadores de eficiência energética, sob variadas frentes de atuação, seja por meio de instalação de usinas fotovoltaicas ou de equipamentos elétricos mais eficientes.

A aquisição de veículos movidos a energia limpa também já entrou oficialmente na pauta de discussão interna e a análise de sua viabilidade merece ser realizada com prudência e profundidade.

Além disso, o tema relativo à compensação de emissões de gases do efeito estufa tem aumentado de relevância no Judiciário como um todo, não apenas por estar positivado na política de sustentabilidade do CNJ (Resolução nº 400/2021), mas também porque as mudanças climáticas têm sido sentidas por todas as pessoas e a Administração Pública tem o dever de agir para mitigá-las dentro de seu escopo de atuação.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, adequada ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022). Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

1.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Letícia Passos Priante
Integrante Técnico	Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
Integrante Administrativo	Letícia Passos Priante

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	() Baixa (x) Média Alta ()
Impacto	(x) Baixo () Médio Alto ()
Dano	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Estratégia de contingência caso o risco se concretize		
Ações	Repetir o procedimento de in exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de **3 vagas** no curso online “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”, promovido pela entidade Escola Politécnica da USP (Fusp - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ: 68.314.830/0001-27), conforme descrição abaixo

Capacitação	Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas.
Período de Realização	6 (seis) encontros, toda quinta-feira, a partir de 7.4.2022 (das 18h às 21h)
Programa	1. Evolução da matriz elétrica mundial e perspectivas para o futuro; 2. Sistemas elétricos; 3. Entendendo os serviços de eletricidade; 4. Tecnologias de geração de energia elétrica convencional; 5. Tecnologias de geração de energia elétrica renovável e microrredes; 6. Sistemas de armazenamento de energia; 7. Eficiência energética; 8. Sistemas de gerenciamento de energia elétrica; 9. Mercados de energia elétrica; 10. Energia elétrica e mobilidade; 11. Veículos Elétricos e Elétricos Híbridos; 12. Hidrogênio de Células a Combustível.
Carga Horária	30 horas/aula
Metodologia	Online
Participantes	Letícia Passos Priante Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão Hugo Pereira Filho (ou outro servidor da DIGER)
Valor unitário	R\$ 1.980,00
Valor Total	R\$ 5.940,00
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos seus Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Eficiência Energética.

Por sua vez, também se constata a notória especialidade da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (PECE/EPUSP), mundialmente conhecida por sua excelência acadêmica, e do corpo docente, que é formado por professores doutores do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétrica da Escola Politécnica da USP e pelos especialistas convidados, estando a coordenação acadêmica do curso a cargo do Prof. Dr. Maurício Barbosa de Camargo Salles.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do curso se deveu tanto pela relevância e atualidade do tema quanto pela excelência acadêmica da PECE/EPUSP.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O curso de atualização está aberto ao público e o investimento da capacitação encontra-se ao final deste link:

<https://pecepoli.com.br/ead/4122/#conteudo>

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos
PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da Fusp - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, atestados de capacidade técnica, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.
Contato – atendimento@pecepoli.com.br ; financeiro@pecepoli.com.br

8 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação
(assinado eletronicamente)

Letícia Passos Priante
Núcleo de Sustentabilidade
(assinado eletronicamente)

Fortaleza, 8.3.2022

Fortaleza, 9 de Março de 2022.

À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Para informar sobre lacunas de competência.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, em exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 3.892/2022

09.03.2022

INFORMAÇÃO Nº 08/2022

Trata-se de solicitação do **Núcleo de Sustentabilidade – NSA** para contratação do Curso na modalidade EaD “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas” destinado as(aos) seguintes servidoras(es): Letícia Passos Priante, Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão e Hugo Pereira Filho, conforme doc. nº 39.424/2022.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existem lacunas de competência relacionadas ao curso solicitado.

Informamos que não existe, até a presente data, competência específica, mapeada para a servidora Letícia Passos Priante e para o servidor Hugo Pereira Filho, relacionada ao curso, podendo ter sido incluída no ciclo de revisão 2021/2022, que encontra-se em andamento. Informamos, também, que a servidora Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão não participou do último ciclo de avaliação, não sendo possível verificar lacunas de competência relacionadas ao curso para a mesma.

Prestadas as informações, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Soraya Vieira Neves
Seção de Desenvolvimento Organizacional

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Seção de Desenvolvimento Organizacional



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Adiamento do início do curso "Descarbonização do Setor Elétrico"

Letícia Passos <leticia@tre-ce.jus.br>
Para: secap@tre-ce.jus.br

11 de março de 2022 16:21

Prezados colegas da SECAP,

Acabei de ver no site que o curso que solicitei no PAD 3892/2022 foi adiado o seu início para o dia 4/agosto.

Portanto, solicito a suspensão da tramitação, para retomada em data mais próxima.

Att,

Letícia Passos
Núcleo de Sustentabilidade

Fortaleza, 14 de Março de 2022.

À
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE

Para aguardar novo período do treinamento.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, em exercício



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 39418/2022), o objeto deste estudo preliminar é a contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022), Portaria 946/2021, publicada no DJE nº 268 de 2/12/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

O Curso acontecerá de forma *online*, com duração de 30 horas, para até 2 (duas) participantes, na plataforma disponibilizada pela instituição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

CONTRATAR

É um curso aberto ao público em geral, disponível na página da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo ([Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#))

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).

8. PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso ininterrupto de 30 horas/aula.

9. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O TRE-CE tem buscado melhorar seus indicadores de eficiência energética, sob variadas frentes de atuação, seja por meio de instalação de usinas fotovoltaicas ou de equipamentos elétricos mais eficientes.

A aquisição de veículos movidos a energia limpa também já entrou oficialmente na pauta de discussão interna e a análise de sua viabilidade merece ser realizada com prudência e profundidade.

Além disso, o tema relativo à compensação de emissões de gases do efeito estufa tem aumentado de relevância no Judiciário como um todo, não apenas por estar positivado na política de sustentabilidade do CNJ (Resolução nº 400/2021), mas também porque as mudanças climáticas têm sido sentidas por todas as pessoas e a Administração Pública tem o dever de agir para mitigá-las dentro de seu escopo de atuação.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, adequada ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022). Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

1.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Letícia Passos Priante
Integrante Técnico	Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
Integrante Administrativo	Letícia Passos Priante

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	() Baixa (x) Média Alta ()
Impacto	(x) Baixo () Médio Alto ()
Dano	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Estratégia de contingência caso o risco se concretize		
Ações	Repetir o procedimento de in exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação por meio da contratação de **2 (duas) vagas** no curso online “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”, promovido pela entidade Escola Politécnica da USP (Fusp - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ: 68.314.830/0001-27), conforme descrição abaixo

Capacitação	Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas.
Período de Realização	10 (dez) encontros, toda quinta-feira, a partir de 4.4.2022 (das 18h às 21h)
Programa	1. Evolução da matriz elétrica mundial e perspectivas para o futuro; 2. Sistemas elétricos; 3. Entendendo os serviços de eletricidade; 4. Tecnologias de geração de energia elétrica convencional; 5. Tecnologias de geração de energia elétrica renovável e microrredes; 6. Sistemas de armazenamento de energia; 7. Eficiência energética; 8. Sistemas de gerenciamento de energia elétrica; 9. Mercados de energia elétrica; 10. Energia elétrica e mobilidade; 11. Veículos Elétricos e Elétricos Híbridos; 12. Hidrogênio de Células a Combustível.
Carga Horária	30 horas/aula
Metodologia	Online
Participantes	Letícia Passos Priante Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão
Valor unitário	R\$ 1.980,00
Valor Total	R\$ 3.960,00
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos seus Processos Internos constitui

Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as áreas técnicas envolvidas (NSA e SAREN) compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*(...)
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Eficiência Energética.

Por sua vez, também se constata a notória especialidade da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (PECE/EPUSP), mundialmente conhecida por sua excelência acadêmica, e do corpo docente, que é formado por professores doutores do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétrica da Escola Politécnica da USP e pelos especialistas convidados, estando a coordenação acadêmica do curso a cargo do Prof. Dr. Maurício Barbosa de Camargo Salles.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do curso se deveu tanto pela relevância e atualidade do tema quanto pela excelência acadêmica da PECE/EPUSP.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O curso de atualização está aberto ao público e o investimento da capacitação encontra-se ao final deste link:

<https://pecepoli.com.br/ead/4122/#conteudo>

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos
PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da Fusp - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, atestados de capacidade técnica, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.
Contato – atendimento@pecepoli.com.br ; financeiro@pecepoli.com.br

8 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação
(assinado eletronicamente)

Letícia Passos Priante
Núcleo de Sustentabilidade
(assinado eletronicamente)

Fortaleza, 6.6.2022

Fortaleza, 6 de Junho de 2022.

**À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Em razão da reabertura das inscrições do curso, que teve alterada sua data de início para 4.8.2022 e mantidas as demais condições, solicito retomada do trâmite processual para a contratação. Ressalto, não obstante, que foi diminuída a quantidade de inscrições para duas, destinadas ao NSA e à SAREN.

À vista dos motivos acima, foram alterados os estudos preliminares e o projeto básico, constantes dos DOCs 104551/2022 e 104552/2022.

Atenciosamente,

LETICIA PASSOS PRIANTE
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 39418/2022), o objeto deste estudo preliminar é a contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022), Portaria 946/2021, publicada no DJE nº 268 de 2/12/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

O Curso acontecerá de forma *online*, com duração de 30 horas, para até 2 (duas) participantes, na plataforma disponibilizada pela instituição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

CONTRATAR

É um curso aberto ao público em geral, disponível na página da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo ([Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#))

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimado em R\$ 4.260 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

8. PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso ininterrupto de 30 horas/aula.

9. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O TRE-CE tem buscado melhorar seus indicadores de eficiência energética, sob variadas frentes de atuação, seja por meio de instalação de usinas fotovoltaicas ou de equipamentos elétricos mais eficientes.

A aquisição de veículos movidos a energia limpa também já entrou oficialmente na pauta de discussão interna e a análise de sua viabilidade merece ser realizada com prudência e profundidade.

Além disso, o tema relativo à compensação de emissões de gases do efeito estufa tem aumentado de relevância no Judiciário como um todo, não apenas por estar positivado na política de sustentabilidade do CNJ (Resolução nº 400/2021), mas também porque as mudanças climáticas têm sido sentidas por todas as pessoas e a Administração Pública tem o dever de agir para mitigá-las dentro de seu escopo de atuação.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, adequada ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022). Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

1.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Letícia Passos Priante
Integrante Técnico	Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
Integrante Administrativo	Letícia Passos Priante

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

Probabilidade	Risco 1 – Não fazer a Contratação <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Estratégia de contingência caso o risco se concretize		
Ações	Repetir o procedimento de in exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 39418/2022), o objeto deste estudo preliminar é a contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “[Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#)”

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e da Justiça Eleitoral do Ceará ([Resolução TRE-CE nº 793/2020](#), Anexo I).

A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022), Portaria 946/2021, publicada no DJE nº 268 de 2/12/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

O Curso acontecerá de forma *online*, com duração de 30 horas, para até 2 (duas) participantes, na plataforma disponibilizada pela instituição.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

CONTRATAR

É um curso aberto ao público em geral, disponível na página da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo ([Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli](#))

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimado em R\$ 4.260 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

8. PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso ininterrupto de 30 horas/aula.

9. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O TRE-CE tem buscado melhorar seus indicadores de eficiência energética, sob variadas frentes de atuação, seja por meio de instalação de usinas fotovoltaicas ou de equipamentos elétricos mais eficientes.

A aquisição de veículos movidos a energia limpa também já entrou oficialmente na pauta de discussão interna e a análise de sua viabilidade merece ser realizada com prudência e profundidade.

Além disso, o tema relativo à compensação de emissões de gases do efeito estufa tem aumentado de relevância no Judiciário como um todo, não apenas por estar positivado na política de sustentabilidade do CNJ (Resolução nº 400/2021), mas também porque as mudanças climáticas têm sido sentidas por todas as pessoas e a Administração Pública tem o dever de agir para mitigá-las dentro de seu escopo de atuação.

O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, adequada ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação para as funções-chave da gestão de contratações e gestores que atuam nos instrumentos de governança do TRE, (2021/2022). Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

1.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Letícia Passos Priante
Integrante Técnico	Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
Integrante Administrativo	Letícia Passos Priante

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação da Escola Politécnica da USP para o curso de atualização “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

Risco 1 – Não fazer a Contratação	
() Baixa (x) Média Alta ()	
(x) Baixo () Médio Alto ()	
Dano	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
Responsável:	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Estratégia de contingência caso o risco se concretize		
Ações	Repetir o procedimento de in exigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Fortaleza, 24 de Junho de 2022.

**À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Após a correção do valor a ser dispendido com a capacitação nos estudos preliminares e no projeto básico, em razão do acréscimo de R\$300,00 (trezentos reais) relativo às duas inscrições, solicito ignorar os DOCs 104551/2022 e 104552/2022 e retomar o trâmite do processo.

Atenciosamente,

LETICIA PASSOS PRIANTE
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
CNPJ: 68.314.830/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:44 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **E443.2891.AD31.49A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 13:48:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**
CNPJ: **68.314.830/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.314.830/0001-27

Certidão nº: 22451051/2022

Expedição: 15/07/2022, às 13:48:59

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.314.830/0001-27**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.314.830/0001-27

**Razão
Social:** FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Endereço: AV AFRANIO PEIXOTO 14 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070801570129683988

Informação obtida em 15/07/2022 13:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 68.314.830/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22070277390-32

Data e hora da emissão

15/07/2022 13:52:45

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 68.314.830/0001-27

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 04/07/2022 às 11:51:29

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3500BB89.8D916B19.C3FEBC2C.7D5529A7

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 2 vagas no curso online “Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas - pecepoli, promovido pela entidade Escola Politécnica da USP (Fusp - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ: 68.314.830/0001-27), conforme descrição abaixo

Capacitação	Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas
Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none">1. Evolução da matriz elétrica mundial e perspectivas para o futuro;2. Sistemas elétricos;3. Entendendo os serviços de eletricidade;4. Tecnologias de geração de energia elétrica convencional;5. Tecnologias de geração de energia elétrica renovável e microrredes;6. Sistemas de armazenamento de energia;7. Eficiência energética;8. Sistemas de gerenciamento de energia elétrica;9. Mercados de energia elétrica;10. Energia elétrica e mobilidade;11. Veículos Elétricos e Elétricos Híbridos;12. Hidrogênio de Células a Combustível
Período de Realização	(seis) encontros, toda quinta-feira, a partir de 7.4.2022 (das 18h às 21h)
Carga Horária	30 h/a (cada)
Metodologia	On Line
Público-alvo	Letícia Passos Priante Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão

Valor unitário	R\$ 150 (processo seletivo) R\$ 1.980,00(inscrição no evento)
Valor Total	R\$ 4.260,00 (processo seletivo mais inscrição)
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Promoção da Sustentabilidade na perspectiva dos seus Processos Internos constitui Macrodesafio do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325/2020) e da Justiça Eleitoral do Ceará (Resolução TRE-CE nº 793/2020 Anexo I). A Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, traz diversos indicadores de desempenho obrigatórios para o Plano de Logística Sustentável de cada tribunal/conselho, dentre os quais energia elétrica, veículos, combustível e capacitação em sustentabilidade.

Essa mesma norma também determina a implementação de plano de compensação ambiental até o ano de 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento (art. 24).

Imprescindível, portanto, que a Administração busque a melhoria contínua de sua gestão administrativa e a capacitação de seu corpo funcional sobre o assunto abordado no curso se mostraria fundamental. O curso solicitado tem o propósito de fazer as diversas áreas técnicas compreenderem de maneira inicial como aplicar para a nossa realidade as diversas tecnologias e os diversos instrumentos disponíveis visando à eficiência energética do TRE-CE como um todo.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Eficiência Energética.

Por sua vez, também se constata a notória especialidade da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (PECE/EPUSP), mundialmente conhecida por sua excelência acadêmica, e do corpo docente, que é formado por professores doutores do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétrica da Escola Politécnica da USP e pelos especialistas convidados, estando a coordenação acadêmica do curso a cargo do Prof. Dr. Maurício Barbosa de Camargo Salles

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do curso se deveu tanto pela relevância e atualidade do tema quanto pela excelência acadêmica da PECE/EPUSP

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O curso de atualização está aberto ao público e o investimento da capacitação encontra-se ao final deste link:
<https://pecepoli.com.br/ead/4122/#conteudo>

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Email da instituição, imagem do site com valor do treinamento, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.

8 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação

Fortaleza, 15/07/2022

Investimento

O investimento deste curso:

Valor total de R\$ 1.980,00 ou em 3 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 660,00.

Pagamento à vista tem 5% de desconto.

Para maiores informações, por favor, entrar em contato com a nossa Central de Apoio ao Aluno:

[Atendimento online:](#) de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 20h00.

E-mail: atendimento@pecepoli.com.br

ATENÇÃO! - O Programa de Educação Continuada da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (PECE/EPUSP) reserva-se o direito de não realizar este curso, ou modificar sua data.

[INSCREVA-SE](#)

Processo Seletivo

Certificação USP

Para que o aluno conquiste o certificado do curso de Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas, emitido oficialmente pela Universidade de São Paulo, deverá ser aprovado em todas as disciplinas do curso, com nota mínima de 7,0 e presença acima ou igual a 75%, assim como a aprovação da sua monografia pela banca examinadora.



Processo seletivo:

1. O interessado em participar do Processo Seletivo deste curso deverá proceder da seguinte forma:

a) Preencher a Ficha de Inscrição;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de boleto bancário. O boleto bancário será enviado automaticamente para sua caixa postal logo após o preenchimento e envio da ficha de inscrição.

2. Seleção

A seleção será feita com base nas informações fornecidas pelo interessado na "Ficha de Inscrição".

Caso o interessado seja aprovado, receberá e-mail do Centro de Apoio ao Aluno, com instruções para efetivar sua matrícula.

Lembre-se que, a participação no processo seletivo só será possível com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Datas de inscrição e matrícula:

Inscrições: Até 22/07/2022.

Entrevista: não há.

Resultado: por e-mail ou telefone.

Matrículas: Até: 29/07/2022.

Início das Aulas: 04/08/2022.

Matrícula no curso:

Para matricular-se neste curso o interessado deve ter sido aprovado no respectivo Processo Seletivo.

O inscrito que for aprovado no Processo Seletivo, deverá nos apresentar no ato da matrícula, uma cópia simples (que será retida) e original dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) RG;

c) Diploma do curso superior;

d) Comprovante de residência;

e) 01 foto 3X4 recente;

f) Termo de compromisso de pagamento das parcelas financeiras referentes ao valor de investimento do curso.

A efetivação da sua matrícula deverá ser devidamente confirmada pelo Centro de Apoio ao Aluno.

A matrícula somente será considerada efetuada mediante o nosso recebimento de todos os documentos necessários acima mencionados.



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto, 14 – São Paulo – SP - 05507-000
Telefone: + 55 11 3035.0550
Site: www.fusp.org.br email: fusp@fusp.org.br

São Paulo, 05 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 68.314.830/0001-27, por intermédio de seu representante legal, que essa subscreve, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DocuSigned by:

A blue ink signature of the name "Marcilio Alves" is enclosed within a rounded rectangular border.

58BC22B04F4E4B8

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo

Marcilio Alves

Diretor Executivo

CPF 475.839.089-49

RG 985482 – SSP/SC

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 543F381D6D774230BA555C49595469E7

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Declaração_não_emprega_menor_2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1 Rubrica: 0

Fernanda Pereira

Assinatura guiada: Ativado

Av. Afranio Peixoto 14

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 05507-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

fernanda.pereira@fusp.org.br

Endereço IP: 200.144.56.109

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fernanda Pereira

Local: DocuSign

05/07/2022 15:59:46

fernanda.pereira@fusp.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Marcilio Alves



Enviado: 05/07/2022 16:05:42

diretor@fusp.org.br

Visualizado: 07/07/2022 16:00:42

Diretor Executivo

Assinado: 07/07/2022 16:00:48

FUSP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 200.144.56.109

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

05/07/2022 16:05:42

Entrega certificada

Segurança verificada

07/07/2022 16:00:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/07/2022 16:00:48

Concluído

Segurança verificada

07/07/2022 16:00:48

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Re: Fwd: Solicitação de Documentação para contratação de vagas no curso Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas

aureni@pecepoli.com.br <aureni@pecepoli.com.br>
Para: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

14 de julho de 2022 08:55

Bo dia!!

Sim, as fichas foram enviadas para análise. Quando atingir o número mínimo de participantes os alunos receberam a convocação para a matrícula e a senhora receberá a documentação solicitada.

Anexas a certidões/declaração, referente a FUSP.

Grata

--

Aureni Clemente
Unidade Financeira
Programa de Educação Continuada – PECE
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
55 11 2998-0000 - R: 0011

Em 14/07/2022 08:44, Flavia Bezerra escreveu:

Prezada Aureni,

Boa tarde,

As fichas foram enviadas para análise?

Aguardo a documentação solicitada para instruir processo de contratação do curso "Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas".

Atenciosamente

Flávia Helena
Seção de Capacitação
TRE/CE
85 3453-3795

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 14:58, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Seguem os nomes:

- Letícia Passos Priante
- Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão

Atenciosamente

Flávia Helena

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 14:56, <aureni@pecepoli.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Ainda não recebi a documentação. Quanto ao andamento do processo seletivo é só os candidatos preencherem a ficha de inscrição. Após o preenchimento, por favor, me informe o nome completo para eu poder liberar o envio para análise.

Fico no aguardo.

Grata

Em 05/07/2022 14:32, Flavia Bezerra escreveu:

Prezada Aureni,

Reitero a solicitação de esclarecimento sobre os pagamentos para poder dar andamento no processo. A inscrição (R \$150,00) poderá ser paga após o empenho, mediante nota fiscal e o valor maior (R \$1980,00) após o treinamento, também mediante a nota fiscal?

Solicito também as demais documentações:

- CNPJ para emitirmos as certidões de regularidade fiscal
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Estado e Município;
- Declaração de não emprego de menor, em anexo
- Currículo dos instrutores.
- Notas de empenho ou notas fiscais do treinamento.
- Atestados de Capacidade técnica ou outros documentos que justifiquem a inexigibilidade da contratação.-

Informo os nomes das duas servidoras que já preencheram a ficha de inscrição no site.

- Letícia Passos Priante
- Luciana.Regina.Cajaseiras.de.Gusmão

Atenciosamente

Flávia Helena

Em qui., 30 de jun. de 2022 às 12:38, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Prezada Aureni,

Então os dois valores poderão ser pagos somente depois? A inscrição (R \$150,00) poderá ser paga após a emissão do empenho, mediante a nota fiscal, mas o valor da inscrição (R \$1980,00) só poderá ser pago após o curso, mediante a nota fiscal.

Pode ser assim?

Atenciosamente

Flávia Helena

Em qui., 30 de jun. de 2022 às 12:00, <aureni@pecepoli.com.br> escreveu:

Bom dia!!

Segue o valor para cada candidato:

Processo seletivo: R\$ 150,00

O investimento deste curso:

Valor total de R\$ 1.980,00 ou em 3 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 660,00.

Pagamento à vista tem 5% de desconto.

Fico à disposição.

Grata,

Em 30/06/2022 11:43, Flavia Bezerra escreveu:

Prezada Aureni,

Obrigada pelo retorno. Como precisamos iniciar algumas documentações como projeto básico e estudos preliminares, solicito esclarecimento do valor.

Atenciosamente

Flávia Helena

Em qui., 30 de jun. de 2022 às 11:27, <aureni@pecepoli.com.br> escreveu:

Bom dia!!

Ciente, providenciaremos a documentação. Peço, por favor, para que os candidatos preencham a ficha de inscrição, caso já tenham preenchido, por favor, me informem o nome completo.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Grata,

Aureni

Em 30/06/2022 10:56, Flavia Bezerra escreveu:

Prezada Aureni,

Bom dia!!

Diante da abertura novamente das inscrições para o curso de " Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas", venho solicitar a documentação abaixo para iniciar o processo de contratação para duas vagas.

- CNPJ para emitirmos as certidões de regularidade fiscal?
- Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Estado e Município;
- Declaração de não emprego de menor, em anexo
- Currículo dos instrutores.
- Notas de empenho ou notas fiscais do treinamento.
- Atestados de Capacidade técnica ou outros documentos que justifiquem a inexigibilidade da contratação.-

Você havia dito no email anterior que as fichas poderiam ser analisadas antes da emissão do empenho, procede essa informação? Como faremos então? Qual o valor que ficaria então a inscrição nesse caso? Lembro que por empenho o pagamento é feito após a relaização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal.

Atenciosamente

Flávia Helena
Seção de Capacitação
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

De: aureni@pecepoli.com.br

Para: secap@tre-ce.jus.br

Enviadas: Quinta-feira, 10 de março de 2022 9:34:13

Assunto: Re: Solicitação de Documentação para contratação de vagas no curso Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico – Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas

Sra. Flávia, bom dia!!Desejo que esteja bem.

Sim, é possível análise das fichas antes da emissão do empenho, por favor, peça para os colaboradores preencherem a ficha de inscrição. Após o preenchimento, por favor, me informe os nomes completos para que as fichas sejam enviadas para o processo seletivo.

Fico no aguardo.

Grata,

Aureni Clemente

Unidade Financeira

Cel.: 11 98835-9322

Em 09/03/2022 11:00, secap@tre-ce.jus.br escreveu:

Bom dia,

Trabalho na Seção de Capacitação do Tribunal Regional do Ceará. Estamos com a demanda de contratação de 3 vagas no curso "Caminhos para a Descarbonização do Setor Elétrico - Uma Abordagem Sistêmica para Profissionais de Todas as Áreas". Para dar prosseguimento ao processo, solicito as informações e documentações abaixo:

1. Recebem nota de empenho para contratação? Lembro que neste caso, o pagamento é feito após o evento, mediante o envio da nota fiscal;
2. Qual o valor da contratação por nota de empenho?
3. Diante da proximidade do evento, podemos solicitar para participar do processo seletivo, mesmo sem a nota de empenho ter sido ainda emitida?
4. Qual o CNPJ para emitirmos as certidões de regularidade fiscal?
5. Solicito a documentação abaixo:
 - 5.1 Certidão de Regularidade Fiscal junto ao Estado e Município;
 - 5.2 Declaração de não emprego de menor, em anexo
 - 5.3 Currículo dos instrutores.
 - 5.4 Notas de empenho ou notas fiscais do treinamento.
 - 5.5 Atestados de Capacidade técnica ou outros documentos que justifiquem a inexigibilidade da contratação.

Atenciosamente

Flávia Helena
Seção de Capacitação
TRE/CE
3453-3795/94

4 anexos

 **Declaração_não_emprega_menor_2022.pdf**
662K

 **1. CNPJ.pdf**
109K

9. CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS -
 **CADIN.pdf**
80K

 **10. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.pdf**
63K



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: n.º 100/2022

15 de julho de 2022
PAD nº 3892/2022

Cuida-se de procedimento originado pelo Núcleo de Sustentabilidade (doc. PAD nº 38.309/2022) através do qual se requer a contratação do curso on Line “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas” organizado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, (Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo)

Foram juntados ao processo: o Documento de Oficialização de Demanda (doc. PAD nº 39418/2022); Estudos Técnicos Preliminares (doc. PAD nº 119978/2022); Projeto Básico (doc. PAD nº 131.280/2022); Certidões de Regularidade Fiscal (doc. PAD nº 131.242/2022); Declaração de não emprego de menor de idade na forma do exigido na CRFB/88 (doc. PAD nº 130.307/2022); Imagens do site informando os valores (131.288/2022 e 131.290/2022).

Instada a se manifestar, com base no Programa de Gestão por Competências implantado no Tribunal, quanto à existência de lacunas de competência a serem sanadas com a contratação pleiteada, a Seção de Desenvolvimento Organizacional informou no doc. PAD nº 40.068/2022 que “*não existe, até a presente data, competência específica, mapeada para a servidora Letícia Passos Priante e para o servidor Hugo Pereira Filho, relacionada ao curso, podendo ter sido incluída no ciclo de revisão 2021/ 2022, que encontra-se em andamento. Informamos, também, que a servidora Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão não participou do último ciclo de avaliação, não sendo possível verificar lacunas de competência relacionadas ao curso para a mesma*”

Tal é a proposta de contratação, em suma:

Unidade Solicitante	Núcleo de Sustentabilidade
Evento	Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”
Entidade Promotora	Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, (Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo)
Público-alvo	Letícia Passos Priante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

	Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão
<i>Carga horária</i>	30 h/a (cada)
<i>Metodologia</i>	On Line
<i>Período de Realização</i>	(seis) encontros, toda quinta-feira, a partir de 7.4.2022 (das 18h às 21h)
<i>Previsão no PDDC 2021</i>	()SIM (x)Não
<i>Diárias e Passagens</i>	() Sim (x) NÃO
Valor unitário	R\$ 150 (processo seletivo) R\$ 1.980,00(inscrição no evento)
Valor Total	R\$ 4.260,00 (processo seletivo mais inscrição)

É a informação.

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

Técnica Judiciária – Matrícula 64685

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Alaise Azevedo Rodrigues Mota

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Magno Carvalho de Albuquerque

Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INFORMAÇÃO n.º 77/2022 - Processo PAD N.º 3.892/2022

Curso de atualização Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação do Núcleo de Sustentabilidade, para a participação de duas servidoras no Curso de atualização ” Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”, a ser realizado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo) inscrita no CNPJ sob o número 68.314.830/0001-27, com custo total de R\$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. PAD n.º 131.280/2022.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo) inscrita no CNPJ sob o número 68.314.830/0001-27. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos PAD nº 131.242/2022 e 131.307/2022, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Não foram acostadas Notas Fiscais e Nota de Empenho de outros órgãos públicos, comprovando a mesma política de preços em cursos similares foram ministrados pela empresa, demonstrando a vantajosidade na presente contratação.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças e desde que a presente contratação seja considerada vantajosa.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Seção de Licitações – SELIC

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e posterior encaminhamento à SOF para informar disponibilidade orçamentária.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

PAD nº 3892/2022

Ciente.

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Data e hora da consulta: 20/07/2022 09:18
Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2022	PAD 3892/22	-	4.260,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Contratação do curso on Line „Caminhos para a descarbonização do setor elétrico ‐ uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas“. SUBELEMENTO: 48.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
20/07/2022	Inclusão	4.260,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	3892/22
Objeto: Contratação do curso on Line “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”	
Valor da Despesa	R\$ 4.260,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 4.260,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	X
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES	
339039-48 / CE CAPRHU / PE 139	

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providência.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de solicitação do Núcleo de Sustentabilidade, tendo como objeto a inscrição de duas servidoras no curso “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico – uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”, a ser realizado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, (Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo), inscrita no CNPJ sob o número 68.314.830/0001-27.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 3.892/2022	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	Doc. PAD n.º 38.309/2022 C. I. n.º 13/2022 NSA Doc. PAD n.º 39.418/2022 DOD.	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc. PAD n.º 119.978/2022 ETP	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 119.984/2022 – Do Projeto Básico - Item 6. É curso aberto ao público em geral Doc. PAD	



		N.º 132.077/2022 Informação/Aná lise Técnica n.º 77/2022 da Seção de Licitações - SELIC	
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 132.077/2022	
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N/A		
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N/A		
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)	SIM	119.984/2022 <u>Projeto Básico</u> <u>para</u> <u>contratação do</u> <u>curso em</u> <u>referência</u> <u>visando AÇÕES</u> <u>DE TREINAMENTO</u>	
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	OBS:		A aprovação ocorrerá juntamente com a autorização da contratação direta
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N . A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	131.280/2022 - [Item 5] do Projeto Básico	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	119.978/2022 - Estudos Técnicos Preliminares.	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. n.º 132.355/2022	



16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N .A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	Doc. n.º 131.242/2022	<p>Necessário anexar:</p> <p>- Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) referente às empresas que apresentaram menor orçamento, ressalvando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU n. 1134/2017- Plenário).</p>

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pela entidade em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela aprovação do projeto básico, e pela viabilidade da contratação direta, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 17 da presente lista de verificação.**

Isso posto, submete-se à consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL

**ANÁLISE E INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO (Art. 25, c/c
Art. 13, da Lei n.º
8.666/1993)**

PAD N.º 3.892/2022

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR/DIGER
Mat. n.º 71.090 -TRE-CE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 3.892/2022

DESPACHO

R. h.

Versa-se, em síntese, conforme relatado e analisado pela ASDIR, de solicitação do Núcleo de Sustentabilidade, para a inscrição de duas servidoras no curso “Caminhos para a descarbonização do setor elétrico - uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas”, a ser realizado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, (Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo).

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR, **aprovo** o projeto básico, bem como **autorizo** a contratação, na qualidade de ordenador de despesas por delegação - (Portaria N.º 429/2021), por meio de inexigibilidade, com amparo no Artigo 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário), bem como emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Por fim, à SAD/COLIC, para as demais providências relativas à aquisição.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

DIRETOR-GERAL - TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Sites Sugeridos Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

NAO ENCONTRADO REGISTRO F/CGC= 68314830 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDA
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 21072022 12:11
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISPF600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	1-----2-----3----- X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: 1 1- CGC...: **68314830**
2- CEP...:
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF1/13=S.O.S PF3/15=RETORNA PF12/24=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

12:11 POR PTB2 21/07/2022

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 6831483000127**LIMPAR****Data da consulta:** 21/07/2022 10:36:17**Data da última atualização:** 20/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 22/07/2022 08:48
 Usuário: ***.769.623-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	702	2022PE000139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2022	Ordinário	PAD 3892/22	-	4.260,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
68.314.830/0001-27	FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	
Endereço		05507-000
AFRANIO PEIXOTO 14 CASA BUTANTA		
Município	UF	Plano Interno
SAO PAULO	SP	CE CAPRHU

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) VAGAS NO CURSO ONLINE: CAMINHOS PARA A DESCARBONIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO - UMA ABORDAGEM SISTÊMICA PARA PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR GERAL NO DOC PAD Nº 132.766/22. (PAD 3892/22)

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 22/07/2022 08:48
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.260,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 2 VAGAS NO CURSO ONLINE: CAMINHOS PARA A DESCARBONIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO - UMA ABORDAGEM SISTÊMICA PARA PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC PAD Nº 131.280/22 E INFORMAÇÃO SECAP NO DOC PAD Nº 131.314/22. (PAD 3892/22)	4.260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2022	Inclusão	2,00000	2.130,0000	4.260,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
21/07/2022 17:27:34

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
21/07/2022 17:45:11

Fortaleza, 22 de Julho de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providência.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 22 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empenho assinado.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 22 de Julho de 2022.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para publicar no DOU e DJE a inexigibilidade.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 70029

Nº Processo: 0000875-38.2020. Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção predial eventuais e sob demanda para todos os prédios atualmente utilizados pelo TRE-AP e quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este tribunal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70029-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2022) 70029-00001-2022NE000024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº 40/2022. Processo nº 8.059/2021-SAO, contratada: SACA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.625.491/0001-17, publicada na Seção 3, página 140, do DOU nº 125, de 05 de julho de 2022 - Onde se lê: Objeto: Chave teste ponta chata 1/8x3", com lâmpada de neon e clipe (250 UND), valor unitário R\$ 5,00; Caixa sobrepor, cor branca, tipo arstop, para ar condicionado com disjuntor bipolar de 25A curva X, tipo din, já incluso (10 UND), valor unitário R\$ 5,00; Canaleta sobrepor em plástico, com divisória - 20x10mm (200 UND), valor unitário R\$ 5,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 2 vias - 2 x 2,5mm² (5 PEÇA), valor unitário R\$ 600,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 2 vias - 2 x 4,0mm² (3 PEÇA), valor unitário R\$ 600,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 3 vias - 3 x 4,0mm² (3 PEÇA), valor unitário R\$ 890,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 3 vias - 3 x 4,0mm² (3 PEÇA), valor unitário R\$ 1.199,00; Leia-se: Objeto: Chave teste ponta chata 1/8x3", com lâmpada de neon e clipe (250 UND), valor unitário R\$ 5,00; Caixa sobrepor, cor branca, tipo arstop, para ar condicionado com disjuntor bipolar de 25A curva X, tipo din, já incluso (10 UND), valor unitário R\$ 23,00; Canaleta sobrepor em plástico, com divisória - 20x10mm (200 UND), valor unitário R\$ 5,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 2 vias - 2 x 2,5mm² (5 PEÇA), valor unitário R\$ 600,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 2 vias - 2 x 4,0mm² (3 PEÇA), valor unitário R\$ 890,00; Cabo elétrico flexível PP, 750V, 3 vias - 3 x 4,0mm² (3 PEÇA), valor unitário R\$ 1.199,00.

Manaus-AM, 25 de julho de 2022.
MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 044/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais. VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decretos 7.892/2013 e 9.507/2018, IN SEGES/MP nº 5/2017, pregão nº 022/2021 do Ministério da Economia e Ata de Registro de Preços nº 044/2021 do Ministério da Economia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.39.30.39.05; Artigo 02.122.0033.20GP.0029. Processos SEI: 19973.100430/2021-94 do Ministério da Economia e 0061727-71.2020.6.05.8000 do T.R.E-BA. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sra. Manoela Franco Peressinoto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: contratação do curso on Line "Caminhos para a descarbonização do setor elétrico - uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas", com carga horária de 30 horas/aula, realizadas em 6 (seis) encontros, toda quinta-feira, a partir de 4/8/2022 (das 18 às 21h). Contratada: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO). Valor: R\$ 4.260,00. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 3.892/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 21/07/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 1 (um) posto de Estagiário de Nível Superior para o período de 11/7/2022 a 10/7/2023. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Sexta do Contrato e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº. 5.957/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 4/7/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2021 celebrado com a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 10 (dez) unidades do item 2, 1 (uma) unidade do item 3 e 4 (quatro) unidades do item 5, todas do Lote 1, correspondente ao percentual de 11,69% do valor total inicial da contratação. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e na autorização superior contida no PAD nº 3.162/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 22/7/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 45/2021 celebrado com a empresa Mjt MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 35 (trinta e cinco) unidades do item 10, 14 (quatorze) unidades do item 16 e 100 (cem) unidades do item 17, todas do Lote 3, correspondente ao percentual de 14,51% do valor total inicial da contratação. Fundamento: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior contida no PAD nº 3.162/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. DATA: 22/7/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Processo n.º 5.042/2022.

Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em Treinamento de Certificação e Recertificação da Brigada de Incêndio e fornecimento de Assessoria Técnica para acompanhamento da Brigada de Incêndio e dos Bombeiros Civis, conforme locais e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O objeto foi cancelado no julgamento por ausência de proposta válida. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 22/7/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 32/2022. Processo SEI nº 0003130-75.2022.6.07.8100. Credenciada: CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, (CNPJ: 14.619.574/0001-57). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAUDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 25/07/2022. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. Daniel França Vasconcelos.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 9/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0001267-84.2022., publicada no D.O.U de 11/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de 01 (um) cartão eletrônico/magnético em PVC, com chip, do tipo Auxílio-Alimentação, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados com abrangência no Distrito Federal. Novo Edital: 26/07/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal Quadra 02 Lote 6 - Sala 208 Sig - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KAMILA ALVES CHIANA
Pregoeira

(SIDEC - 25/07/2022) 070025-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 0005995-87.2021.6.08.8000.

Dispensa: Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 111.984.637-40 - SILAS PARMAGNANI DA SILVA. Objeto: Inclusão no contrato das obrigações das partes relativas à lei nº 13.709/2018 (LGPD), prorrogação da vigência por 60 (sessenta) meses, registro do novo valor mensal do contrato negociado entre as partes e alteração no contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 538.606,20. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 15/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Número do Contrato: 18/2022.

Nº Processo: 0005831-25.2021.6.08.8000.

Pregão: Nº 14/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 00.482.840-0001-38 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Acréscimo provisório de 02 (dois) postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais, excepcionalmente para o período de 25/07/2022 a 30/11/2022, findo o qual retornar-se-á ao número de postos inicialmente pactuado e inclusão no contrato da nova ação e do novo número de empenho referentes ao acréscimo. Vigência: 25/07/2022 a 13/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 385.513,10. Data de Assinatura: 21/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/07/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Número do Contrato: 49/2020.

Nº Processo: 21.0.000008907-6.

Pregão: Nº 22/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 08.475.822/0001-30 - AP PISCINAS EIRELI. Objeto: Repactuar. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.502,40. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 25/07/2022).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº41/2022

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 41/2022 (Processo nº 21.0.000007134-7), que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, sob demanda, para as Diretorias de Fórum, Zonas Eleitorais e Unidades de Atendimento ao Eleitor. Empresa vencedora: R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - LTDA. (CNPJ nº 05.613.242/0001-74), no valor mensal do posto de trabalho de R\$ 5.418,20 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) Data da homologação: 25/07/2022. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Secretaria de Administração e Orçamento em substituição



permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (grifo nosso)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: contratação do curso on Line "Caminhos para a descarbonização do setor elétrico - uma abordagem sistêmica para profissionais de todas as áreas", com carga horária de 30 horas/aula, realizadas em 6 (seis) encontros, toda quinta-feira, a partir de 4/8/2022 (das 18 às 21h). Contratada: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO). Valor: R\$ 4.260,00. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 3.892/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 21/7/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 54/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 29/07/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N. 0600039-05.2022.6.06.0000

ORIGEM: ARACATI/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

REQUERENTE: MARCELO PORTO DE FREITAS

ADVOGADO: THIAGO ARAUJO MONTEZUMA - CE23667, FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO - CE28278 e JOAQUIM LUCIO MELO FREITAS - CE18419

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - DIRETORIO ESTADUAL

ASSUNTO: Justificação de Desfiliação Partidária

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0000415-81.2016.6.06.0119

Fortaleza, 27 de Julho de 2022.

**À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Para encaminhar nota de empenho à contratada.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS